



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº DE 2024.  
(Do Senhor Pedro Aihara)

REQ n.21/2024

Apresentação: 08/04/2024 10:08:01.950 - CIDOSO

Solicita realização de Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei 46/2024, que obriga as instituições financeiras e entidades congêneres a colher a assinatura física de pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos para a contratação de operações de crédito.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública nesta Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa para discutir o Projeto de Lei 46/2024, que obriga as instituições financeiras e entidades congêneres a colher a assinatura física de pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos para a contratação de operações de crédito.

Convidados:

- a. Representante da Federação Brasileira de Bancos – Febraban;
- b. Representante da Associação Brasileira de Bancos – ABBC;
- c. Representante da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – MDH;
- d. Representante da Associação Brasileira dos Aposentados, Pensionistas e Idosos;
- e. Representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor - Idec -;
- f. Representante do Banco BMG;
- g. Representante do Banco do Brasil;
- h. Representante da Caixa Econômica;
- i. Representante do Itaú;
- j. Representante do Bradesco;
- k. Representante do Banco Central do Brasil;
- l. Representante da ZETTA;
- m. Representante do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; e
- n. Representante da Dataprev.



\* C D 2 4 7 8 6 3 2 2 2 3 0 0 \*



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação de Audiência Pública tem como finalidade debater profundamente as implicações da obrigatoriedade de contratos físicos na concessão de empréstimo consignado para pessoas idosas. A crescente digitalização dos serviços financeiros tem proporcionado inúmeros benefícios em termos de conveniência e eficiência. No entanto, é essencial reconhecer que uma parcela significativa da população ainda enfrenta desafios significativos no acesso a essas tecnologias, especialmente aqueles indivíduos com idade igual ou superior a sessenta anos.

O Projeto de Lei em análise visa promover a proteção e a segurança financeira dos cidadãos idosos, garantindo que sua vulnerabilidade não seja explorada no momento da contratação de operações de crédito. Sabemos que muitos idosos enfrentam dificuldades em compreender plenamente as complexidades dos contratos financeiros, e a exigência de uma assinatura física pode servir como uma medida adicional de proteção, garantindo que esses indivíduos estejam plenamente cientes e de acordo com as condições estabelecidas.

Pessoas idosas são frequentemente alvo de esquemas de fraude e engano, especialmente no âmbito financeiro. A digitalização dos contratos poderia oferecer camadas adicionais de segurança como registros imutáveis em sistemas confiáveis, verificações de identidade mais rigorosas e facilidade no acompanhamento e na auditoria dos processos de concessão de crédito. Por isso, faz-se necessária a discussão a cerca da melhor forma da exigência ser feita para tais operações financeiras.

Além disso, a necessidade de um contrato físico pode impor barreiras desnecessárias à inclusão financeira, dado que muitos idosos podem encontrar dificuldades de locomoção ou de acesso a instituições financeiras para assinatura de documentos. Essas barreiras podem ser atenuadas com a adoção de contratos digitais, que permitem a realização de transações de forma remota, aumentando a autonomia e a facilidade de acesso a serviços financeiros essenciais.

É importante considerar que qualquer transição para o digital deve ser acompanhada de medidas que garantam a compreensão e a concordância informada dos idosos, com a adequada

REQ n.21/2024  
versão: 08/04/2024 10:08:01.950 - CIDOSO

\* C D 2 4 7 8 6 3 2 2 2 3 0 0 \*





# CÂMARA DOS DEPUTADOS

educação financeira digital e mecanismos de suporte que assegurem a utilização segura e consciente dessas ferramentas.

Apresentação: 08/04/2024 10:08:01.950 - CIDOSO

REQ n.21/2024

Portanto, a Audiência Pública solicitada é essencial para que todos, representantes do setor financeiro, órgãos de defesa do consumidor, entidades de classe representativas dos idosos, especialistas em segurança da informação e representantes governamentais — possam contribuir com suas perspectivas e expertise na construção de uma política que harmonize a segurança e a praticidade na concessão de empréstimos consignados, visando sempre à proteção e o bem-estar dos idosos.

Sala das Comissões, em de de 2024.

PEDRO AIHARA  
Deputado Federal



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 323 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tels (61) 3215-5323/3323 | dep.pedroaihara@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://transparencia.camara.leg.br/cidosa/req/21/08/2024>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Aihara



\* C D 2 4 7 8 6 3 2 2 2 3 0 0 \*